

FASAR
Faculdade Santa Rita

***MANUAL PARA
SUPERVISÃO DE
ESTÁGIO***

*Organizado por:
Prof^a Mestre Anita Gombrade Pereira
NDE*

*Colaboração
Prof^oDr Edison Bariani Junior
NDE*

Novo Horizonte / SP

2016

A Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015, do Ministério da Educação, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. No capítulo V da referida Resolução, que trata da formação inicial do magistério da educação básica em nível superior, por meio da estrutura e do currículo, podemos destacar que:

Art. 13. Os cursos de formação inicial de professores para a educação básica em nível superior, em cursos de licenciatura, organizados em áreas especializadas, por componente curricular ou por campo de conhecimento e/ou interdisciplinar, considerando-se a complexidade e multirreferencialidade dos estudos que os englobam, bem como a formação para o exercício integrado e indissociável da docência na educação básica, incluindo o ensino e a gestão educacional, e dos processos educativos escolares e não escolares, da produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico e educacional, estruturam-se por meio da garantia de base comum nacional das orientações curriculares.

I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;

II - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;

§ 6º O estágio curricular supervisionado é componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, sendo uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico. (BRASIL, 2015).

APRESENTAÇÃO

O presente manual foi elaborado pela coordenação de estágio, juntamente com a coordenação de curso e direção da FASAR, para o Curso de Licenciatura em Pedagogia, com o objetivo de orientar alunos e professores sobre a sistemática de realização de Estágio Curricular Supervisionado. Nele serão apresentadas, de forma resumida, as normas e diretrizes que devem orientar a realização dos estágios curriculares dos alunos. Além dos aspectos normativos e regulamentadores do mesmo.

O presente Manual estabelece as competências e atribuições dos estagiários e da coordenação de Estágio Supervisionado, bem como a operacionalização e a sistemática de estágio implantada pela FASAR.

CARACTERIZAÇÃO

O Estágio Supervisionado é a exteriorização do aprendizado acadêmico fora dos limites da faculdade. É o espaço no qual o discente irá desenvolver seus conhecimentos junto às instituições públicas e privadas, correlacionando a teoria e a prática.

O espaço destinado para o estágio faculta ao acadêmico a disponibilidade de consolidar seus conhecimentos com os entraves que a prática (por meio do dia-a-dia) pode oferecer. Nesta configuração, a troca de experiências fará com que o novo profissional torne-se mais preparado para atuar em diferentes áreas e lidar com a complexidade da realidade cotidiana. Especificamente:

I – O Estágio Supervisionado Curricular é obrigatório e sua carga horária integra a carga horária total da matriz curricular, é um instrumento básico para o cumprimento das exigências legais, sem o qual o discente não conclui seu curso de graduação. O estágio poderá ser realizado em instituições públicas (federal, estadual, municipal) e privadas credenciadas que tenham autorização de funcionamento pelo poder público, assim como em instâncias não escolares de Educação.

II – A carga horária mínima do Estágio Curricular Supervisionado é de 400 horas, distribuídas em cinco etapas (EJA, Educação Especial, Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Gestão).

III – Caso o aluno não consiga perfazer a carga horária correspondente às horas de Estágio Supervisionado até o último semestre do Curso, a instituição estará desincumbida de arrolar o nome do acadêmico na lista de prováveis formandos do ano civil, com vistas a possibilitar a realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

IV – As atividades do Estágio Supervisionado são justificadas pelos seguintes objetivos, no que diz respeito ao aluno:

- adquirir uma atitude de trabalho sistematizado;
- conhecer a realidade do ambiente de trabalho profissional;
- incentivar o exercício de senso crítico, observação e criatividade;
- acelerar a formação profissional, permitindo a articulação entre conhecimentos teóricos e práticos;
- perceber as próprias deficiências e buscar o auto-aprimoramento;

•familiarizar com sistemas e procedimentos usuais, além de permitir contatos com profissionais experientes e de diferentes formações, adquirindo sensibilidade para a convivência entre profissionais com valores e motivos diversos.

METODOLOGIA

A Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015, do Ministério da Educação, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, estabelecendo 400 (quatrocentas horas) de Estágio Curricular Supervisionado. Na realização do Estágio Supervisionado terá o acadêmico a oportunidade de constatar *in loco* se o que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em relação aos fins da educação, está sendo cumprido e desenvolvido.

OBJETIVOS

A proposta do Estágio Curricular Supervisionado da Faculdade Santa Rita (FASAR) está diretamente relacionada com a articulação entre a teoria e a prática, e prioriza um processo de reflexão e ação contínua em busca da construção do conhecimento e da práxis pedagógica. Na participação em atividades da gestão de processos educativos, no planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de atividades em espaços escolares e não escolares, para que o aluno possa realizar o estágio como enriquecimento curricular para a sua carreira profissional.

Sendo assim, o estágio supervisionado da FASAR tem como objetivos específicos:

- Vincular a teoria e a prática, visando contemplar as diferentes dimensões do trabalho educacional em situações de educação formal e não formal;
- Possibilitar ao acadêmico a reflexão sobre o cotidiano escolar, analisando os pressupostos teóricos estudados e sua prática, assumindo uma postura crítica aliada à competência técnica e o compromisso político do seu papel na sociedade;

- Propiciar vivências para a aquisição de habilidades na operacionalização de saberes teórico-metodológicos, bem como na elaboração, na organização e na avaliação de projetos pedagógicos alternativos;
- Levantar informações que possam permitir adaptações e reformulações curriculares, quando necessárias.

A realização do estágio obrigatório se processará em diferentes fases que se completam: Preparação • Observação • Atuação • Relatório final.

CAMPO DE ESTÁGIO

São considerados campos de estágio as escolas municipais, estaduais e particulares, devidamente reconhecidas, em condições de proporcionar vivência prática profissional compatível com o curso. Os discentes são responsáveis pelo contato com os locais de estágio, mediante apresentação de documento fornecido pela coordenação de Estágio da FASAR.

ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

A Supervisão de Estágio visa propor ao estagiário o aperfeiçoamento e a complementação de sua formação profissional, social e cultural, mantendo relações permanentes com as entidades que oferecem oportunidades e campos de estágio, bem como outras formas de colaboração com o processo educativo.

São atribuições da Supervisão de Estágio:

- Organização de seminários para orientação dos estágios supervisionados;
- Orientar os alunos e escolas sobre o conteúdo do termo de compromisso e normas legais de estágio;
- Elaborar cartas, ofícios e termos de compromisso para encaminhamento aos interessados;
- Informar e orientar a política e cultura do estágio;
- Atender individual e coletivamente todos os alunos estagiários da FASAR;

- Manter contato com os locais de estágio por meio de visitas presenciais para acompanhamento das atividades dos estagiários, bem como para contato com os profissionais que integram a direção e os serviços;
- Revisar documentos escritos de forma a reforçar aspectos positivos e corrigir possíveis erros de registro;
- Oportunizar experiências ao estagiário por meio de tarefas específicas do campo de atuação profissional;
- Promover seminário final de encerramento do estágio para a integração e troca de experiências;
- Validar e ratificar o relatório final de estágio e o eventual cumprimento das horas/créditos necessários.

ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

São atribuições dos estagiários:

- Participar de atividades acadêmicas e/ou de campo programadas para o estágio;
- Solicitar autorização ao professor orientador para efetuar qualquer alteração ou troca durante o estágio;
- Registrar por escrito problemas relevantes ocorridos no decorrer do estágio e notificar a supervisão;
- Cumprir, com eficiência, as tarefas que lhe sejam referentes, dentro do espírito de equipe;
- Observar as normas internas da instituição em que realiza o estágio, conduzindo-se dentro da ética profissional;
- Comparecer, assídua e pontualmente ao estágio, respeitando o planejamento elaborado;
- Contatar com o responsável pelo estágio na Instituição, utilizando a carta de apresentação assinada pelo(a) Supervisor(a) de Estágio;

- Elaborar, com a orientação do Professor Supervisor, uma pasta contendo as atividades comprovadamente realizadas no período de Estágio e, também, um Relatório Final (ver Anexo A), de acordo com as diretrizes deste manual;
- Replanejar e executar nova etapa de atividades dos Estágios Supervisionados, caso não sejam atingidos os objetivos de cada fase;
- Zelar pela conservação dos materiais, instalações ou equipamentos, nos campos nos quais se desenvolve os Estágios Supervisionados;
- Atuar de forma ética e reportar ao Professor Supervisor de Estágio quaisquer fatos que venham a caracterizar uma eventual conduta ilegal ou não ética, que possa prejudicar o estágio ou a qualquer um dos envolvidos no processo.

AValiação DO ESTAGIÁRIO

A avaliação se realizará durante e ao final de cada etapa. Serão considerados aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelos estagiários, tanto no interior da Faculdade, quanto nos campos de estágio.

O estágio deve ser devidamente comprovado por meio do relatório de estágio supervisionado, entregue dentro dos padrões estabelecidos e com todos os documentos em anexo; sua aprovação é condição indispensável para que o aluno seja diplomado. Somente poderá colar grau o aluno aprovado nos Estágios Supervisionados.

A reprovação por insuficiência no aproveitamento implica a repetição da referida fase do Estágio e mediante nova matrícula.

Não caberá nas disciplinas de Estágios Supervisionados exame final, previsto para as demais disciplinas.

A reprovação do aluno, por descumprimento do prazo de entrega do relatório de estágio ou por não o ter cumprido, implica na obrigatoriedade de rematrícula do mesmo.

DOCUMENTAÇÃO E NORMAS

Toda a documentação deverá ser fornecida pela Supervisão de Estágio e preenchida devidamente pelo estagiário(a) e anexada ao relatório final de estágio (Anexo A).

ORIENTAÇÕES PARA FORMATAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

(VER MANUAL DE ELABORAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS E CIENTÍFICOS DA FASAR)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Nenhuma prática do estágio pode prejudicar a frequência às aulas.
- Para iniciar, o aluno deverá fazer contato com a Supervisão de Estágio para apresentar o nome da instituição em que deseja fazer o estágio, fazer a identificação básica da mesma (nome da escola, endereço de funcionamento, nome do diretor, telefone para possibilitar o contato e encaminhamento pela Instituição da carta de apresentação do estagiário e solicitação do estágio). A carta deve ser entregue na escola antes de iniciar o estágio.
- A carta de formalização deverá ser assinada pelo diretor da escola, que deverá manifestar sua concordância. Sem a carta devidamente assinada o estágio não será iniciado, uma vez que a concordância é o termo de compromisso entre as instituições, necessário à oficialização do estágio.
- Terminado o curso, se o aluno não houver cumprido o estágio, ele deverá retomar a Faculdade para concluí-lo, devendo matricular-se em cada estágio não realizado.
- Por certo, há dúvidas e obstáculos que sempre ocorrem no período de estágio e estes se situam, principalmente, no acesso e início do processo em uma escola. No entanto, quando o estágio está confirmado e inicia, o aluno deve preocupar-se com suas atitudes, prever situações e, principalmente, fazer uma avaliação permanente das atividades realizadas. A orientação constante dos professores supervisores dá suporte ao estágio, à execução do projeto e à redação do relatório.
- O estagiário é nesse momento um aprendiz e qualquer atitude de prepotência e/ou negligência pode determinar resultados desfavoráveis ao que foi projetado.

Referências

BRASIL.**Resolução nº 2**, de 1º de julho de 2015, do Ministério da Educação, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília: Ministério da Educação, 2015.

FICHA DE OFICIALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO
EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE – NOVO HORIZONTE

Identificação:

Nome do(a) estagiário(a):

Curso: Pedagogia

RG:

Residência: n°

Complemento: casa Bairro:

Cidade:

Telefone(s): E-mail:

Informações para realização do estágio:

Escola: Escola de Educação especial da APAE de Novo Horizonte

Endereço: Rua Dervile Serafim n° 55

Complemento: Bairro Jardim Mangalarga Cep: 14 960-000

Fone: 3542 2739 Horário do estágio: Manhã (7:30h às 11:30h) e tarde (13h às 17h)

Cursos em funcionamento: Estimulação Precoce, Educação Infantil, Ensino fundamental, Ensino sócio educacional, Centro de Convivência.

Nome do(a) diretor(a): Dilmira Santos Pereira da Cunha

Unidade responsável pela supervisão da escola: Direção

Novo Horizonte, de de 2017

Assinatura do(a) estagiário(a)

AUTORIZO:

CARIMBO E ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA

LISTAS DAS ESCOLAS CONVENIADAS PARA ESTÁGIO

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -NOVO HORIZONTE

CENTRO EDUCACIONAL PROFª JANIMAR A.V. ANDREOTTI

CENTRO EDUCACIONAL PROFª SALETE A. LAUDE

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFª MARIA V. CORREA DE GODOY

COLÉGIO ANGLO SANTA RITA

COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

COOPEN OBJETIVO

CRECHE JULIA GABRIEL EID

CRECHE RAUF NICOLAU EID

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO VICENTE DE PAULO

E E – PEDRO TEIXEIRA DE QUEIROZ

E E – PROFª SHIRLEY CAMARGO VON ZUBEN

E E – PROFº MÁRIO FLORENCE

E M – PROFª ANTONIA S. BOSCHEZZI UNID I E II

EMEF – FRANCISCO ALVARES FLORENCE

EMEF – MANOEL ROQUE (VALE FORMOSO)

EMEF – PROFª MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

EMEF – PROFº JOSÉ LUIZ TOMAZI – UNID I E II

EMEF – PROFº MOACYR DE FREITAS

EMEI – JOSÉ BARALDO

EMEI – LEONINA B. MANSUR

EMEI – NOEL CUSTÓDIO BRAGA

EMEI – PROFª CAROLINA BOTTURA

EMEI – PROFª DEAMANTINA CALISTO DA SILVA

EMEI – PROFª IRAMAIA A. J. DE BIASI

EMEI – ROQUE FELIPE

EMEI – SÃO VICENTE DE PAULO

EMEI – SEBASTIÃO CERZOLA (VALE FORMOSO)

EMEJA – PROFª MARIA C SANTANA (HEBE)

ETEC – PROFª MARINES T. DE FREITAS ALMEIDA

PINGUINHO DE GENTE

SOSSEGO DA MAMÃE

BORBOREMA

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BORBOREMA

CER – CENTRO EDUCACIONAL E RECREAÇÃO “DR HORACIO ALVES PEREIRA

ITAJOBÍ

EMEI PROF. INÁCIO DA COSTA

E.E. LEONILDA LOPES BIASOTTO

Ofício de Solicitação de Estágio

Novo Horizonte, ____/____/____

Senhora Diretora,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que a aluna do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA, da FASAR – Faculdade Santa Rita, _____ realize Estágio Supervisionado na escola sob vossa direção, durante o corrente ano, de acordo com a legislação vigente.

O estágio deverá ser realizado pela aluna acima citada na Educação _____, totalizando _____ horas.

Esclarecemos que, durante a realização do estágio, as alunas deverão desenvolver as atividades constantes do Projeto de Estágio Supervisionado, a fim de que possam vivenciar experiências que contemplem a totalidade da vida escolar, uma vez que virão a ser professoras.

Esclarecemos ainda que todas as atividades que venham a ser desenvolvidas pelas estagiárias serão supervisionadas pela professora responsável pelo Estágio Supervisionado abaixo assinada.

Contando com a valiosa colaboração que sempre nos é dispensada, renovamos a Vossa Senhoria protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof^a Ma. Anita Gombrade Pereira
Supervisora de Estágio

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram a Unidade Escolar denominada _____, estabelecida à _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de São Paulo, registrada sob o CNPJ _____, e a **Faculdade Santa Rita - FASAR**, para oferecimento de estágios de estudantes, com fundamento na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008:

A Unidade Escolar _____, representada por sua Coordenadora, Sr(a) _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____ doravante designada CONCEDENTE; e a **FACULDADE SANTA RITA**, mantida pela **Dora Riscalla Nemi Costa**, CNPJ: 59.856.849/0001-04 credenciada pela portaria MEC n.º 2.110/2000, adiante denominada **FASAR**, neste ato representada pela Supervisora de Estágio, Anita Gombrade Pereira, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

A CONCEDENTE poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na FASAR, e que venham frequentando, efetivamente, o curso de Licenciatura em **Pedagogia**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Metas a serem atingidas

O objetivo principal do Estágio é propiciar ao aluno a oportunidade de familiarizar-se com a prática de sua futura profissão, de maneira que ele possa compreender a importância do aprendizado teórico para a resolução dos problemas do ambiente escolar e vice-versa (prática como incentivo ao aprendizado teórico).

As atividades de estágio deverão ocorrer em estabelecimentos públicos ou privados, em período matutino e vespertino, devendo ser direcionadas pelo professor orientador de Práticas de Ensino. O aluno deverá ter cumprido o Estágio Supervisionado em sua totalidade antes de concluir o curso, sem o que não poderá receber o grau de Licenciado.

O princípio básico do Estágio Curricular Supervisionado é a “ação-reflexão-ação”, visando sempre a uma formação de qualidade e nunca perdendo de vista que é também função da instituição formadora propiciar meios para que o licenciando aprenda a ser professor, fornecendo-lhe subsídios que lhe assegure um alto teor de excelência formativa, que lhe permita estar a altura das exigências do mercado de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obrigações da FASAR

Compete à Faculdade Santa Rita de Novo Horizonte – SP:

- 3.1 - Estabelecer normas e procedimentos para cumprimento do estágio;
- 3.2 - Supervisionar o estágio de alunos;
- 3.3 - Estabelecer critérios para o credenciamento de seus supervisores;

3.4 - Analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando à realização de aprendizado na perspectiva da teoria e da prática, acompanhando e avaliando as atividades desenvolvidas, por meio dos relatórios periódicos;

3.5 - Expedir comprovação de matrícula e frequência no ano letivo, em curso da FASAR.

CLÁUSULA QUARTA - Obrigações da CONCEDENTE

Compete à CONCEDENTE:

4.1 - Proporcionar ao estagiário condições adequadas à execução de estágio, comunicando a instituição qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o estágio;

4.2 - Garantir ao estagiário o cumprimento das exigências acadêmicas, inclusive no que se refere ao horário de supervisão realizada pela FASAR;

4.3 - Proporcionar ao estagiário experiências válidas para a complementação do ensino e da aprendizagem, bem como o material para sua execução, ressalvada a autonomia científica do trabalho desenvolvido;

4.4 - Supervisionar o Estágio dos alunos, acompanhando seu desempenho e seu progresso e criando as condições necessárias para que o estagiário possa adequar-se às regras e aos métodos de trabalho específicos;

4.5 - Garantir aos supervisores credenciados pela FASAR a realização da supervisão, se necessária;

4.6 - Expedir atestado do cumprimento das horas e assunto tratado no Estágio, fornecendo relatório de controle de estágio na Instituição (carga horária e atividades desenvolvidas), firmando os documentos necessários a sua comprovação;

4.7 - Prestar, oficialmente, todo o tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estagiário que venham a se fazer necessárias, ou sejam solicitadas pela FASAR;

4.8 - Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e o Convênio estabelecido com a Instituição de Ensino;

4.9 - Indicar funcionário para a supervisão das atividades de estágio a serem realizadas pelo aluno no âmbito da empresa; solicitando, se necessário, a presença do Supervisor de Estágio para discussão e solução de problemas comuns.

CLÁUSULA QUINTA - Da relação jurídica de estágio

A realização do estágio, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.1 - O Estágio será gratuito, devendo o estudante declinar a quantidade de horas a cumprir e a área pretendida.

5.2 - O estagiário deverá estar seguro contra acidentes pessoais, em grupo ou individual, não cabendo responsabilidade à Faculdade Santa Rita de Novo Horizonte - SP a esse título e nem à concedente.

CLÁUSULA SEXTA - Termo de Compromisso

Será firmado, com interveniência obrigatória da FASAR, Termo de Compromisso que, relativamente a cada estágio, particularizará a relação jurídica especial existente entre o estudante-estagiário e a CONCEDENTE.

6.1 - Tanto o estudante estagiário como a FASAR, de comum acordo, poderão desistir da realização do estágio, no curso deste, formalizando a desistência.

CLÁUSULA SÉTIMA - Vigência

O presente convênio vigorará durante os anos letivos de 2017 e 2018.

CLÁUSULA OITAVA - Denúncia

O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de **10 dias**.

8.1. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades relativas à conclusão dos estágios em curso e demais obrigações.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

Para dirimir eventuais dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Convênio, fica eleito o foro da Comarca de Novo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Novo Horizonte, 01 de fevereiro de 2017.

CONCEDENTE

FASAR – FACULDADE SANTA RITA

Testemunhas
